

## Lei Ordinária nº 1315/2007

## AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A EFETUAR A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EQUIPAMENTOS DE FABRICAÇÃO DE TUBOS, MEDIANTE CERTAME LICITATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 06 de junho de 2007

## Art. 1°.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar a concessão administrativa de uso de bens públicos municipais, abaixo citados:

- 01 forma de confecção tupo 1,00 mt com 02 conjunto capa;
- 01 forma de construção tubo 0.80 mt com 02 conjunto capa;
- 01 forma de construção tubo 0.60 mt com 01 conjunto capa;
- 01 forma de construção tubo 0.40 mt com 01 conjunto capa;
- 01 forma de construção tubo 0.20 mt com 01 conjunto capa,- 32
- apa;32 pés forma tubo de 1,00 ml;
- 20 pés forma tubo 0.80 cm;
- 19 pés forma tubo 0.40;
- 10 pés forma tubo 0.20;
- 02 boca superior forma 0.80 mt;
- 01 boca superior forma 0.60;
- 01 boca superior forma 0.40;
- 01 boca superior forma 0.20;
- 01 vibrador para forma de 1.00 mt, com motor;
- 01 vibrador para forma de 0.80 mt, com motor;
- 01 vibrador para forma de 0.60 mt, com motor;
- 01 vibrador para forma de 0.40 mt, com motor;
- 01 vibrador para forma de 0.20 mt, com motor;
- 01 canaleta móvel com talha elétrica;
- 01 betoneira concreto 580 lt Macca com motor;
- 01 betoneira concreto CSM 400 lt, com motor;
- 01 mesa vibratória, paca, trilhos de argola, meio fio, tecnoeste;
- 01 carro de Transporte, tubo de 1,00 mt com roda;

04 forma de meio fio;
Art. 2°.
Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

04 forma para poste concreto;

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 06 DE JUNHO DE 2007.

## **EVANDRO ANTONIO BAZZO**

**Prefeito Municipal**